

  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

Lei nº 097/2002.

**Dispõe sobre a criação de (pólo),  
e extensões de outras Unidades de  
Ensino e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica criado os pólos educacionais, para receber em anexa, escolas, que serão administradas pelos respectivos (Pólos) ora criados.

**Art. 2º** - A criação de (Pólos) e extensões de outras escolas dar-se -á em função de orientação e exigências do Conselho Estadual de Educação no Maranhão, através da Resolução nº 082/2000 \_ CEE.

**Art. 3º** - O primeiro (Polo) tem como sede a **Escola Municipal Aníbal Mascarenhas**, situada à rua Piauí, s/nº no centro de São Pedro dos Crentes – MA.

Parágrafo Único – As escolas que são extensões ao (Polo) citado no artigo anterior: **Escola Municipal Hidelbrando Coelho, Escola Municipal Valentins Borges, Escola Municipal Pedro Barraca e a Escola Municipal Horácio José da Silva**.

**Art. 4º** - O segundo (Polo) tem como sede a **Escola Municipal Pastor João Jonas**, situada à rua Piauí, s/nº no centro de São Pedro dos Crentes – MA.

**Art. 5º** - O terceiro (Polo) tem como sede a **Escola Municipal Antonio José do Vale**, situada na Fazenda Caboré, zona rural de São Pedro dos Crentes- MA.

Parágrafo Único – É extensão ao (Polo) anterior a escola adiante discriminada: **Escola Municipal Américo Ferreira Barros**.

**Art. 6º** - O quarto (Polo) tem como sede a **Escola Municipal Mundico Barbosa**, situada na Fazenda Pé de Coco, zona rural de São Pedro dos Crentes – MA.



Art. 7º - O quinto (Polo) tem como sede a Escola Municipal Maria Carlota, na zona rural de São Pedro dos Crentes – MA.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 2002.



*Antônio Coelho de Arruda*  
Prefeito Municipal